

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ANO XXI

Florianópolis, 25 de janeiro de 1955

NUMERO 5.299

GOVÊRNO DO ESTADO

Requerimento despachado pelo sr.
governador

19 de janeiro

Vidal Pereira Alves — 811 — Indeferido, de acordo com o parecer.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 24 de janeiro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Judy Maria Vieira Pereira, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, ref. XI, lotado na Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, por trinta dias, com vencimento integral e a contar de 4 de janeiro corrente.

Requerimentos despachados

14 DE JANEIRO

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — Pague-se a quantia de Cr\$ 87.407,50.
Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — Pague-se a quantia de Cr\$ 17.419,00.

17 DE JANEIRO

Eletrô-Técnica Indústria e Comércio S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.492,00.

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.616,00.

18 DE JANEIRO

D'Alascio & Filho — Pague-se a quantia de Cr\$ 50,00.

Companhia Telefônica Catarinense — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.450,30.

Juvenal Ribeiro de Liz — Peça internamento na Colônia Santana de Aureo Muniz de Liz — Interne-se por conta do Estado.

João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se a quantia de Cr\$ 117.758,10.
Laudelino May & Cia. Comércio e Indústria — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.450,00.

19 DE JANEIRO

Medical Cirúrgica Ltda. ou seu procurador nesta capital — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.500,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 9.600,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 5.910,00.

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 30.685,00.

21 DE JANEIRO

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.446,50.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.323,30.

22 DE JANEIRO

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 948,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 8.774,30.

Banco Indústria e Comércio de

Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.240,00.

Banco do Brasil S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.236,20.

Ulissêa, Gentil & Cia. Ltda. — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.289,00.

Vidraçaria Santa Efigênia de Beck & Witthinrich — Pague-se a quantia de Cr\$ 788,00.

Banco do Brasil S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.974,60.

Dorival da Silva Lino — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.566,50.

Z. L. Steiner & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.638,00.

FAZENDA

Portaria de 24 de janeiro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 169, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Arno Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, classe K, do Quadro Único do Estado, de vinte e cinco (25) dias com vencimento integral, a contar de 17 de maio de 1954.

Requerimentos despachados

29 DE DEZEMBRO

Auto de Infração — Job Manuel Sardá — Julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho ao autuado as seguintes multas, além da indenização do imposto devido e setor do processo de acordo com as informações e parecer.

Job Manuel Sardá: Indenização do imposto devido 966,40

Multa variável — dobro do imposto exigível 1.932,80

Multa fixa — mínima 500,00

Total a pagar Cr\$ 3.399,20

Gentil Matias da Silva:

Multa fixa, como transportador 500,00

Dilmo Isac da Costa, Arlindo Isac da Costa, Andriano Oliveira e Isac Tavares Costa — Julgo procedente o auto de fls. 2, para impor aos autuados, Dilmo Isac da Costa, Arlindo Isac da Costa, Andriano Oliveira e Isac Tavares da Costa, as seguintes multas, além da indenização do imposto devido e selos do processo:

Dilmo Isac da Costa: Imposto exigível 279,50

Multa fixa — mínima 200,00

Multa variável dobro do imposto exigível 559,00

Cr\$ 1.038,50

Andriano Damião de Oliveira:

Imposto exigível 162,00

Multa fixa — mínima 200,00

Multa variável — dobro do imposto exigível 324,00

Total a pagar Cr\$ 686,00

Isac Tavares da Costa: Imposto exigível 24,30
Multa fixa — mínima 200,00
Multa variável — dobro do imposto exigível 48,60

Total a pagar Cr\$ 272,90
Selos do processo na proporção.

18 de janeiro

Abraão Mussi & Cia. — 1.045 — Autorizo a compensação de acordo com as informações.

Carlos Bussolaro — 16 — Sim, de acordo com os pareceres.

Domingos Giacomini — 28 — Sim, de acordo com os pareceres.

Aristilano Justino de Oliveira — 29 — Sim, de acordo com os pareceres.

S. A. White Martins — 2.344 — Arquite-se.

João José Sagaz — 1.260 — Pague-se a importância de Cr\$ 2.591,00.

dois mil quinhentos e noventa e um cruzeiros), de acordo com as informações.

Jacy Silva — 356 — Arquite-se.

Zeferino Amadei — 26 — Sim, de acordo com os pareceres.

Relice Gris — 13 — Sim, de acordo com os pareceres.

Tealmo R. Kronbauer — 17 — Sim, de acordo com os pareceres.

Sebastião Dias — 27 — Sim, de acordo com os pareceres.

Pedro Dalla Costa — 31 — Sim, de acordo com os pareceres.

Olinto Gris — 14 — Sim, de acordo com os pareceres.

Manoel Souza Marques — 22 — Sim, de acordo com os pareceres.

Manoel Inácio Correia — 21 — Sim, de acordo com os pareceres.

Inácio Correia — 19 — Sim, de acordo com os pareceres.

José Dalla Costa — 30 — Sim, de acordo com os pareceres.

José Amadei — 25 — Sim, de acordo com os pareceres.

Arcio Gris — 33 — Sim, de acordo com os pareceres.

Albino Ceccato — 24 — Sim, de acordo com os pareceres.

André Epengler — 20 — Sim, de acordo com os pareceres.

Atilio Ceccato — 23 — Sim, de acordo com os pareceres.

Alvarino Ivo Kronbauer — 18 — Sim, de acordo com os pareceres.

Avelino Bussolaro — 15 — Sim, de acordo com os pareceres.

Gabriel Fabrício das Neves — 32 — Sim, de acordo com os pareceres.

Henrique Antônio Dias — 12 — Sim, de acordo com os pareceres.

Carlos Hoepeke S. A. — Comércio e Indústria — 1.248 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 2.261,20, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

Álvaro Soares & Filho — 44 — Idem, idem, na quantia de Cr\$ 3.066,00, idem, idem.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — 1.226 — Idem, idem, na quantia de Cr\$ 1.838,00, idem, idem.

Associação Evangélica Denominada Batista do Rio de Janeiro — 1.196 — Atenda a requerente as exigências do Tesouro do Estado.

TESOURO DO ESTADO

Portaria de 9 de dezembro de 1954

O DIRETOR RESOLVE

André Lorenzon da função de Encarregado de Serviço, referência XII.

Portaria de 18 de janeiro de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Haroldo Bez Batti da função de Encarregado de Serviço, referência XIII.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 21 de janeiro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, letra a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Eugênio Procópio Pires, ocupante do cargo de Motorista-contratado do Departamento de Estradas de Rodagem, de vinte (20) dias, tendo em vista o termo de inspeção de saúde a que foi submetido.

Requerimentos despachados

DIA 5 DE JANEIRO

Luz e Força Santo Amaro Ltda. — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 550,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-9-38.

Luz e Força Santo Amaro Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 561,00, idem, idem.

Daniel Borni — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.250,00, idem, idem.

Luz e Força Santo Amaro Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 531,00, idem, idem.

Dr. Joaquim Madeira Neves — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.300,00, idem, idem.

Dr. Newton L. Ávila — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 13.000,00, idem, idem.

Luz e Força Santo Amaro Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 550,00, idem, idem.

André Maikot — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 920,00, idem, idem.

André Maykot — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 555,00, idem, idem.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. P. p. da firma Werner Garni, de Blumenau — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.781,00, idem, idem.

Hospital de Caridade — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 22.434,00, idem, idem.

Elpidio Machado — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.714,00, idem, idem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 224

Eleva padrão do cargo

O povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam elevados para o padrão "S" os atuais vencimentos do cargo de Dentista.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 4 de dezembro de 1954.

Wilma Anna Tarnowsky Leitão — Como requer.

DIA 24 DE JANEIRO

Eugênio Procópio Pires — Como requer.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 22 de dezembro de 1954

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:

Haroldo Pessi, auxiliar de contador do D.E.R., para substituir o chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, durante o seu impedimento, a partir de 15 de dezembro de 1954.

Krassine Garcia Livramento, chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria do DER, para responder pelo expediente da Divisão Administrativa do DER, a partir de 15 de dezembro de 1954.

Portaria de 17 de janeiro de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:

O sr. Nery Nicolazzi, para no Quadro do Pessoal do DER, exercer, interinamente, o cargo de Diretor da Divisão Administrativa do DER-SC., a partir do dia 17 do corrente mês.

Portaria de 18 de janeiro de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:

O Engenheiro Classe C, Leones Greipel, para ter exercício na Seção de Oficinas e Máquinas do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir desta data.

Portarias de 19 de janeiro de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Transferir:

O Fiscal de Estradas, Sérgio Manoel Ávila, da Residência de Rio do Sul, para a sede do Departamento em Florianópolis.

O Fiscal de Estradas, Paulino Gustavo de Melo, da 9ª Residência do DER (Florianópolis), com sede no Subdistrito de Estreito, para a sede do Departamento de Estradas de Rodagem.

AGRICULTURA

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Portaria de 20 de janeiro de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Suspender:

Por quinze (15) dias, o funcionário Haroldo Brasil da Luz, Auxiliar de Topógrafo, classe O, do Quadro Único do Estado, de acordo com o final do art. 228, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, pelo não cumprimento dos deveres e por ter desrespeitado as ordens superiores.

Antônio de Pádua Pereira, Prefeito em exercício.

Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral.

Publicada a presente lei na Diretoria de Administração aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Asbelina Dias Mourão, diretor.

DECRETO N. 64

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e de acordo com os dispostos na lei n. 218, de 3 do andante,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto o crédito adicional de Cr\$ 94.324,70, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

6-24-1 —	Cr\$ 19.506,00
3-34-6 —	Cr\$ 11.000,00
3-94-3 —	Cr\$ 5.000,00
8-11-2 —	Cr\$ 41.300,00
8-23-2 —	Cr\$ 14.400,00
9-94-1 —	Cr\$ 3.118,70

Art. 2º — Para cobertura da despesa referida no artigo anterior, ficam anuladas as quantias abaixo, nas verbas seguintes:

6-44-2 —	Cr\$ 1.694,00
0-44-4 —	Cr\$ 2.914,00
0-54-1 —	Cr\$ 6.000,00
0-72-1 —	Cr\$ 8.898,00
7-94-1 —	Cr\$ 11.000,00
7-02-1 —	Cr\$ 20.000,00
8-12-1 —	Cr\$ 1.300,00
8-13-5 —	Cr\$ 20.000,00
8-21-2 —	Cr\$ 14.400,00
7-94-4 —	Cr\$ 5.000,00
8-44-1 —	Cr\$ 200,00
6-44-2 —	Cr\$ 2.918,70

Cr\$ 94.324,70

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 30 de dezembro de 1954.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal.

Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral.

Requerimentos despachados

DIAS 17 E 18 DE JANEIRO

Pagamentos

Adelino José Gonçalves — 103/54; Alexandre Salum — 101/55.

Demolições de casas

José Antônio Amaral — 3.105/54; Empresa de Engenharia Arquitetura e Construção Ltda. — 81/55.

Construção

Nilton Espesim Vieira — Por se tratar de fato consumado, faça-se a legalização, inscrevendo-se os emolumentos em Dívida Ativa — 581/53.

Habite-se

Emp. de Engenharia, Arquitetura e Construções Ltda. — 3.645/54.

Guia

Hercílio Luz Filho — 116/55.

Certidões

Alvaro Millen da Silveira — 121/55; Elpidio Souza Rocha Ouriques — 76/55; Hercílio Luz Filho — 3.609/54; I. A. P. I. — 3.572/54; João Machado Pacheco Jr. — 64/55.

Transferências

Cardoso & Cia. 86/55; Hercílio Luz Filho — 88/55, 3.639/54, 3.543/54; João Machado Pacheco Jr. — 97/55, 96/55, 19/55; Odilon Bartolomeu Vieira — 3.674/54, 3.675/54; Maria Jazer Soares — 94/55.

Desmembramento

Henrique Stodieck — 3.640/54.

Diversos

Albino Ferrari Jr. — 92/55; Antônio Souza — 6/55; Alvaro Antunes Ramos — Averbese o tempo de serviço, nos termos da lei n. 214, de 22 de novembro de 1954 — 2.515/54; Aderbal Cidade — 85/55; Orlando Carpes Martins — 119/55; Ulisses Catarinense da Silva — Como requer, inscrevendo-se em Dívida flutuante, para oportuno pagamento — 84/55; Montepio dos Funcionários Públicos de Santa Catarina — 3.497/54.

(213)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Proposta de promoção por merecimento

Carreira: Oficial Administrativo — Classe M.

Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento: Hilda Teodoro Benciveni; Vanda Albani Alves; Hipólito de Medeiros.

Cespe, 11 de janeiro de 1955.

Moacyr de Oliveira, presidente. Promova-se: Hipólito de Medeiros, 12 de janeiro de 1955.

(a.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 4.358/54

Maria da Conceição Dutra Boos, funcionária do Departamento Estadual de Estatística, relatando caso concreto, requer o pronunciamento desta comissão acerca do prazo em que o funcionário deverá apresentar o competente atestado médico, para justificação de falta.

2. Expõe a requerente que por motivos de saúde não compareceu ao serviço no dia 17 do mês de maio do corrente ano, tendo apresentado o atestado médico no dia 19 do mesmo mês.

Não obstante a justificação apresentada, a Direção Geral do DER determinou fosse procedido o desconto, dos vencimentos, relativo à falta, alegando ter sido o atestado apresentado fora do prazo legal.

Dá porque, a requerente, estribada no disposto no § 3º do artigo 112 do Estatuto, considera injusta a medida determinada pela Direção Geral, e requer o pronunciamento dessa Comissão, no sentido de tornar sem efeito a injustificação da falta.

3. Ouvido o Departamento Estadual de Estatística, a Direção Geral expõe às fls. 3 a 5 as razões da medida adotada, justificando-a através de um estudo interpretativo das determinações do parágrafo 3º do art. 112 do Estatuto.

Nessa exposição o sr. Diretor Geral do DEE, promove interessante estudo comparativo acerca das determinações do § 3º do art. 112 do Estatuto vigente, com as disposições correspondentes do Estatuto anterior (Dec-lei n. 572, de 28/10/42) e conclui pela tese de que, na hipótese de faltas até 3 dias, não há no instituto vigente fixação de dia para apresentação do atestado médico, mas a exigência de que tal documento seja apresentado no dia imediato à cessação do impedimento, (exp. de fls. 3 a 5, ns. 2 a 12).

Essa linha de raciocínio prende-se ao fato de o Estatuto anterior (artigo 108, § 3º), permitir a justificação de 3 faltas por mês, desde que o atestado médico fosse apresentado até o 4º dia do início do impedimento, isto é, no dia subsequente ao período máximo que o funcionário poderia faltar.

Pelo mesmo princípio, no dia subsequente deveriam ser justificadas as faltas de um ou dois dias.

O Estatuto em vigência, apenas inovou o número de faltas justificáveis, que passou a ser até o máximo de 10 por trimestre.

Por isso mesmo, manteve a Direção Geral do DEE o entendimento de que para a justificação das faltas até 3 dias, o atestado médico deverá ser apresentado no dia imediato à cessação do impedimento. No caso de faltas superiores a três dias a apresentação seria improrrogavelmente até o 4º dia. (Exp. de fls. 3 a 5 n. 12).

4. Esta Comissão, tendo em vista as determinações do artigo 112, parágrafo 3º do Estatuto, entende haver inteira procedência do pedido formulado pela requerente, no sentido de que seja justificada a falta verificada no dia 17 de maio.

Isto porque, o dispositivo estatutário em que pesem as razões que levaram o sr. Diretor Geral do DEE a interpretar diferentemente estabelece clara e expressamente o prazo máximo de apresentação do documento hábil para justificar a ausência ao serviço, por motivo de doença.

O dispositivo não cogita do período do impedimento, excepto para determinar o limite máximo, facultando ao funcio-

FIAÇÃO SÃO BENTO S. A.

Assembléia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas da Fiação São Bento S. A. para a assembléia geral ordinária, que terá lugar na sede desta sociedade, às 10 horas do dia 17 de fevereiro do corrente ano, com a seguinte

Ordem do dia:

1º — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas de administração referentes ao ano comercial de 1954.

2º — Eleição do novo conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 1955.

Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente.

João Theodoro Meinert, diretor-gerente.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas desta sociedade, que os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição na sede desta sociedade.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 1955.

Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente.

João Theodoro Meinert, diretor-gerente.

(220)

nário a justificação, até o 4º dia do início das faltas.

Por isso mesmo, discordamos da interpretação análoga expendida pela Direção Geral do DEE, por considerá-la restritiva ao direito previsto na lei.

A norma estatutária tem caráter genérico, posto que não particulariza prazos de justificação para cada uma das hipóteses que se podem verificar dentro do limite máximo de 10 faltas por trimestre.

Desse modo, entende-se, tanto para a justificação de uma única falta como para dez, o funcionário terá o prazo improrrogável de 4 dias para a apresentação do competente atestado médico.

Qualquer medida que vise restringir ou dilatar esse prazo, a nosso ver, exorbita às determinações legais.

Ao se admitir a tese sustentada pela Direção Geral do DEE, de que a justificação até 3 faltas deverá ser procedida no dia imediato à cessação do impedimento, teríamos que adaptar essa interpretação às determinações do novo Estatuto, que permite faltas até máximo de 10 dias por trimestre, possibilitando, por razões idênticas, a justificação até o 11º dia do início do impedimento.

Tal procedimento, entretanto, viria contrariar flagrantemente o § 3º, do 112, do Estatuto.

Este o pronunciamento que nos cabe. S.S., em 3 de novembro de 1954.

Antenor Tavares, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 359/55

Requer João Losso, extranumerário mensalista da Diretoria de Obras Públicas contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Agricultura, no período de 31-1-1918 a 31-12-1925.

2. Foi procedida a justificação judicial que se vê nos autos e pela qual se constata a veracidade do pedido.

3. Nos termos do Estatuto, opinamos pela anotação na ficha funcional do peticionário do tempo justificado, devendo no entanto ser este computado somente na ocasião em que for requerida a sua aposentadoria.

4. Pelo deferimento.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacyr de Oliveira, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

BERNARDO GRUBBA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidamos aos senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral ordinária, na nossa sede social, à rua Presidente Epitácio Pessoa, 1.207, às 14 horas do dia 25 de fevereiro p.vindouro, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

- I — Exame, discussão e aprovação das Contas da Diretoria, do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.
- II — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes.
- III — Assuntos de interesse da Sociedade.

Aviso

"Aham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940."

Jaraguá do Sul, 15 de janeiro de 1955.

(a.) Waldemar Grubba, diretor-comercial.
(a.) Bernardo Grubba Jr., diretor-gerente.
(a.) Harry Grubba, diretor-gerente.
(3—3) (133)

CASA BANCÁRIA GERMANO STEIN

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de fevereiro de 1955, às 10 horas, na sede social, à rua Cruzzeiro n. 35, nesta cidade de Joinville, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

- 1º — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1954.
- 2º — Eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos respectivos vencimentos.
- 3º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Aham-se à disposição dos srs. Acionistas no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 18 de janeiro de 1955.
Germano Stein Jr. e Roberto Stein, diretores-gerentes.
Elpidio Machado, gerente.
(3—2) (202)

EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1955, às 9 (nove) horas, num dos salões do Teatro Carlos Gomes, sito à rua 15 de Novembro, nesta cidade, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço do exercício de 1954, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal para 1955.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Nota: Os senhores acionistas queiram observar o disposto no artigo 26 dos estatutos em vigor.
- Blumenau, 6 de janeiro de 1955.
Edmundo J. Hauer, diretor-presidente
(3—3) (180)

EDITAL

Hercílio Luz Filho, Oficial Privativo de Protestos da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que esta em seu Cartório, à rua Deodoro, n. 5, para ser protestada por falta de pagamento, a duplicata emitida por Castro Ribeiro Agro Industrial S. A., de São Paulo, duplicata de n. 31.087 — vencimento 20-9-54 — importância Cr\$ 1.750,30 (um mil setecentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), contra F. R. Bion. Esta duplicata foi apresentada para protesto pelo Banco do Brasil S. A. E, como não houvesse, sido encontrado nesta cidade o devedor, pelo presente edital, intimando-o, a vir pagar o valor da dita duplicata, ou dar as razões da recusa, notificando-o, desde já, do protesto, caso não compareça.

Florianópolis, 17 de janeiro de 1955.
Hercílio Luz Filho, Oficial de Protestos.
(3—3) (153)

SOCIEDADE CARBONÍFERA PROSPERA S. A.

1ª CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em nossa sede social, às 10 horas do dia 28-1-55, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Incorporação da Sociedade Carbonífera Crescuma Ltda.
 - 2º — Outros assuntos.
- Criciúma, 5 de janeiro de 1955.
S. de Rezende Corrêa, diretor-comercial.
(3—3) (152)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUBARÃO

CARTÓRIO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital de praça dos bens do espólio de Ana Bernardina

O doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório do escrivão que este subcreve, se processa aos termos de um arrolamento dos bens deixados por Ana Bernardina. E como à fls. 25 e 29 v. dos respectivos autos tenha o inventariante requerido fossem levados a hasta pública os bens pertencentes ao espólio para efeito do pagamento dos impostos, taxas e custas, do mesmo arrolamento, foi pelo M.M. juiz determinada a expedição do presente edital, com o prazo de trinta dias, ou melhor, designado o dia 15 de fevereiro do corrente, às 14 horas, para na porta dos auditórios deste Juízo serem arrematados os bens pertencentes ao mencionado espólio, por quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, cujos bens são os seguintes: Um terreno situado no lugar Congonhas, distrito desta cidade, com a área de 49.272,40 m2. (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), com as confrontações seguintes: Norte, com herdeiros de João Florentino Martins; sul, com herdeiros de Marcos Florentino Martins; leste, com o Travesão dos Silveira e oeste, com o Rio Congonhas, avaliado por Cr\$ 4.927,24 (quatro mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, foi expedido o presente edital, que será publicado por uma vez no "Diário Oficial do Estado", por duas vezes no jornal local "A Imprensa" e afixado no lugar de costume, nos auditórios deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, em 14

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Enir Pereira de Souza e Alvinia Moellmann, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, aeronauta, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em São João Del Rei, filho de Lincoln Teixeira de Souza e Zélia Moellmann de Souza. Ela, funcionária p. federal, natural deste Estado, nascida nesta Capital, filha de Arthur Moellmann e Maria Silva.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.
Maria de Lourdes Caldas, escrevente juramentada no impedimento ocasional do oficial.
(221)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ernesto Duarte e Maria Clemente de Sousa, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residente neste sub-distrito. Ele, trabalhador braçal, filho de Jacinto José Duarte e Luiza Luciana de Jesus. Ela, doméstica, filha de Virgílio Francisco de Sousa e Clementina Maria de Sousa. Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Estreito, 19 de janeiro de 1955.
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.
(399)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Leopoldo Galdino Marcelino e Maria Tereza Marcelino, solteiros, naturais deste Estado. Ele, lavrador, nascido no distrito de Ribeirão da Ilha, domiciliado e residente neste distrito, filho de Galdino Manoel Marcelino e Júlia Maria Benta. Ela, doméstica, nascida, domiciliada e residente neste distrito, filha de Avelino Manoel Marcelino e Tereza Infância de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Lagoa, 17 de janeiro de 1955.
Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial.
(402)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCÓRDIA

Edital de citação de herdeiros ausentes

O doutor João Rodrigues de Araújo, juiz de direito da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este meio, cita, com o prazo de trinta dias, para comparecer a este Juízo a Augustinho Ramos Pereira e Gabriel Ramos Pereira, brasileiros, com estado civil e profissão desconhecidos, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido para virem habilitar-se no inventário do espólio de Angélica Maria Ramos Pereira, falecida aos 15 de julho de 1946, no distrito de Itá, nesta comarca de Concórdia. O presente edital será afixado no lugar do costume, neste Juízo, e publicado pelo "Diário Oficial do Estado" e jornal local, seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerará-se-a transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Concórdia, aos 14 dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Paschoal S. Squio, escrivão, o dactilografar e subcrevi. João Rodrigues de Araújo, juiz de direito.
(210)

de janeiro de 1955. Eu, Arthur Teixeira Schleifer, escrivão, o dactilografar. (Ass.) Ayres Gama Ferreira de Melo. Está conforme. Tubarão, 14 de janeiro de 1955. O escrivão: Arthur Teixeira Schleifer.
(211)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação com o prazo de trinta dias

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz de direito substituto da 1ª Circunscrição, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, por parte de Gustavo Gazinelli, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara: D. Gustavo Gazinelli, brasileiro lavrador, viúvo, residente no Distrito Federal, por seu advogado abaixo assinado (doc. junto) que é credor de Manoel Souza Macedo, brasileiro, proprietário, casado, residente atualmente em lugar ignorado, como se vê pelo incluso instrumento de protesto, pela importância de Cr\$ 26.385,00, conforme inclusa promissória, endossada ao suplicante pelo seu portador Américo Sanchez, vencida, protestada e não paga. Nestes termos, e como não lhe foi possível, até esta data, efetuar pelos meios amigáveis a cobrança em apreço, apesar de o haver tentado, vem pela presente, propor contra o devedor a competente ação executiva, na forma do art. 298, item XIII, do Código de Processo Civil, pelo que pede mui respeitosamente a v. excia., seja servido expedir mandado executivo, para que se proceda à citação, no sentido de ser pago o débito acima referido, dentro de vinte e quatro horas, com os juros respectivos, custas e honorários de advogado, estes na base de 20%, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para satisfazer a obrigação. E si o pagamento não for efetuado na forma da citação, pede se proceda à penhora independentemente de novo mandado, feita nesse caso a intimação para a constestação no prazo e na forma da lei, sob pena de revelia. Não sendo encontrados bens nesta comarca, pede se proceda a penhora, por precatória ao Juízo a que tocar por distribuição, na cidade de Pôrto Alegre, sobre o imóvel registrado sob n. 2.985 às fls. 152, L. 3-A, do cartório da 2ª Zona. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente exames periciais, depoimento pessoal sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, juntada de novos documentos, arbitramentos, precatórias etc., tudo no caso da ação ser contestada, pede lhe sejam os autos feitos com vista antes do despacho saneador, para especificação das provas conforme for necessário, em face do que alegar a contestação. Com o valor de Cr\$ 26.385,00, vai esta acompanhada de 5 documentos. P. deferimentos. (Sobre estampilhas estaduais no valor de três cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive taxa de Saúde Pública Estadual). Florianópolis, 14 de dezembro de 1954. (a.) Clarno G. Galletti. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A., à conclusão, 15-12-54. Subindo os autos à conclusão receberam o seguinte despacho: Expeça-se edital de citação, pelo prazo de trinta (30) dias, 13-1-55. (a.) Waldemiro Cascaes. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (a.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subcrevi. (a.) Waldemiro Cascaes, juiz de direito da 1ª Vara em exercício. Confere. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara.
(156)

RELOJOARIA BAIER & CIA. LTDA.

Ata da assembleia de transformação

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (2-1-1955), nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na sala do andar térreo do prédio número novecentos e catorze (n. 914), da rua Quinze de Novembro, presentes os únicos sócios cotistas da "Relojoaria Baier & Cia. Ltda.", que gira nesta cidade, com um capital de um milhão de cruzeiros (..... Cr\$ 1.000.000,00), ou sejam: Rudolfo Roberto Weickert e Mary Weickert, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, Irene Baier Couto, doméstica e Angelo Couto, militar, residentes e domiciliados na cidade de Florianópolis, dr. Max Paulo Baier, advogado, e Maria Luiza Baier, doméstica, residentes e domiciliados na cidade de Joazeiro, deste Estado, representados neste ato por s/procurador, sr. Rudolfo Roberto Weickert, acima já qualificado, conforme instrumento procuratório, de próprio punho, devidamente autenticado e datado de 23 de novembro de 1954, e Paulo Baier, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, todos brasileiros, tendo sido aclamado para presidente o sr. Rudolfo Roberto Weickert, declarou o mesmo instalada a assembleia, tendo convidado para secretário o sr. Paulo Baier. Em seguida solicitou o presidente fôsse, pelo secretário lido o aviso de convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado", nas edições ns. 5.273, 5.274 e 5.275, respectivamente de 13, 14 e 15 de dezembro de 1954, e no jornal local "Cidade de Blumenau", edições ns. 31, 32 e 33, respectivamente de 15, 17 e 19 de dezembro de 1954, aviso este que é do teor seguinte: "Edital. Pelo presente convito os srs. sócios da Relojoaria Baier & Cia. Ltda., a, no dia 2 de janeiro de 1955, às nove horas, comparecerem nesta cidade, à rua 15 de Novembro n. 914 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação das contas da Relojoaria Baier & Cia. Ltda. 2º — Transformação da sociedade anônima, mediante a simples mudança da denominação. 3º — Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 9 de dezembro de 1954. Rudolfo Roberto Weickert, sócio gerente". Em seguida o sr. presidente apresentou os documentos referentes ao exercício de 1953 da Relojoaria Baier & Cia. Ltda., os quais foram pelos presentes examinados e achados em perfeita ordem. Então, tomando novamente a palavra o sr. presidente propôs fôsse a Relojoaria Baier & Cia. Ltda. mediante simples mudança de denominação para: "Relojoaria Baier S. A." transformada em sociedade anônima, assumindo a sociedade anônima todas as responsabilidades da Relojoaria Baier & Cia. Ltda., sem alteração de capital ou de sócios; postos em discussão foi a proposta aceita por unanimidade da capital, devidamente rubricada pelo mesmo, a qual foi preenchida, em duas vias, com os direitos creditórios que todos os sócios tinham na Relojoaria Baier & Cia. Ltda., direitos creditórios esses que deixam de serem avaliados de conformidade com o que prevê o art. 6º do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. Ainda apresentou o sr. presidente os estatutos, os quais foram, por mim, secretário, datilografada, e em tudo aceitos e em seguida assinados, em duas vias, por todos os acionistas. Em seguida o sr. presidente deu a palavra a quem dela uso quisesse fazer, e, como ninguém tivesse manifestado qualquer interesse da mesma fazer uso, encerrou a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi por mim, Paulo Baier, secretário, datilografada, e, após reaberta a sessão, lida em voz alta e por todos, os ausentes por s/procurador, aceita e assinada em duas vias, autorizando o registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado, estando a transformação ora efetivada isenta de transformação ora efetivada isenta de transformação proporcional federal, de conformidade com a lei vigente. Blumenau, em 2 de janeiro de 1955. Rudolfo Roberto Weickert, presidente. Paulo Baier, secre-

tário. pp. Rudolfo Roberto Weickert, pp. Rudolfo Roberto Weickert. Irene Baier Couto, Angelo Couto, Mary Weickert. Reconheço verdadeiras as assinaturas retro de Paulo Baier, Rudolfo Roberto Weickert, Irene Baier Couto, Angelo Couto e Mary Weickert, do que dou fé. Em testemunho NBR da verdade. Blumenau, 3 de janeiro de 1955. Nazinha Borges dos Reis, esc. jur.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA "RELOJOARIA BAIER S. A."

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto e duração
Art. 1º — Sob a denominação: "Relojoaria Baier S. A.", fica a firma Relojoaria Baier & Cia. Ltda. transformada em sociedade anônima, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º — A presente sociedade anônima assume a plena responsabilidade da firma Relojoaria Baier & Cia. Ltda., até então estabelecida nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. A sede e foro jurídico são na cidade de Blumenau.

Art. 3º — A sociedade tem por objeto da venda de relógios, jóias de ouro e prata, porcelanas, cristais, bijuterias, ótica e muitos outros artigos de presentes, ainda outros que a sociedade interessar.

Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é de trinta (30) anos, contados da data do arquivamento da ata da sua constituição na MM. Junta Comercial do Estado, podendo ser este prazo ampliado ou reduzido, por simples deliberação da assembleia geral, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO II

Do capital social, das ações e dos acionistas

Art. 5º — O capital social é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em mil (1.000) ações ordinárias ou comuns, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, todo ele realizado e integralizado pela forma constante do contrato social e alteração de contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado, nos livros ns. 8-R, sob n. 10.505 e 10-E, sob n. 14.953, respectivamente em datas de 28 de dezembro de 1950 e 9 de dezembro de 1951.

Art. 6º — As ações serão ao portador, assinadas por dois diretores, devendo conter todos os requisitos legais.

Parágrafo único — Cada ação dará direito a um voto, sendo a mesma indivisível, em relação à sociedade.

Art. 7º — A transferência das ações se consumará pela simples tradição dos títulos, presumindo-se dono o detentor até prova em contrário.

Art. 8º — É considerado acionista todo aquele que possuir pelo menos uma ação da sociedade.

§ 1º — Aos acionistas são assegurados todos os direitos que a lei lhe confere.

§ 2º — A sociedade, por deliberação da assembleia geral, suspenderá o exercício dos direitos que a lei ou os estatutos conferem a acionista, sempre que este deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou estatutos, ou deixe de executar medida do interesse coletivo. A suspensão decairá logo que o acionista cumprir a obrigação ou execute a medida.

CAPÍTULO III

Da assembleia geral

Art. 9º — A assembleia geral é ordinária ou extraordinária.

§ 1º — A assembleia ordinária, realizará-se anualmente, até o mês de março para tomar contas a diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como para eleger os diretores, fiscais e suplentes.

§ 2º — A assembleia geral extraordinária terá lugar sempre que houver conveniência e for regularmente convocada.

Art. 10 — A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, além, em ordem do dia da assembleia e o local, o dia e a hora da reunião.

Art. 11 — A convocação da assembleia geral compete à diretoria, ou, nos casos previstos pela lei, ao conselho fiscal ou acionistas.

Art. 12 — A assembleia geral será presidida pelo diretor-presidente ou na sua ausência por um acionista, aclamado pelos presentes sendo secretariado por qualquer outro acionista a convite do presidente da assembleia.

Art. 13 — Antes de abrir-se a assembleia geral, os presentes deverão exibir os respectivos títulos ou documentos que provem terem sido depositados na sede social ou estabelecimentos bancários, pelo menos até a véspera da realização da assembleia geral, lançando, em seguida, no "Livro de Presença" seu nome, nacionalidade, indicação de domicílio e número de suas ações.

CAPÍTULO IV

Da diretoria

Art. 14 — A sociedade será administrada por dois diretores acionistas ou não, residentes no país, escolhidos pela assembleia geral, que poderá destituí-los a todo tempo, sendo um diretor-presidente e um diretor-gerente, com mandato por quatro (4) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º — Normalmente, a eleição da diretoria, se fará na primeira (1ª) assembleia geral ordinária, que se realizar-se-á após a terminação do mandato.

§ 2º — Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembleia que os eleger.

§ 3º — Em caso de vaga o conselho fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira assembleia geral ordinária, a qual competirá escolher substituto definitivo.

§ 4º — No caso de impedimento temporário a diretoria designará o substituto.

§ 5º — A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral que os eleger e será escriturada em conta de despesas gerais.

Art. 15 — A correspondência, documentos, cheques, contratos, escrituras públicas ou particulares, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e todos os demais papéis de responsabilidade da sociedade serão somente assinados pelo diretor-presidente.

§ 1º — Na falta ou ausência do diretor-presidente serão os aludidos atos assinados unicamente pelo diretor-gerente.

§ 2º — Fica expressamente vedado aos membros da diretoria, os negócios de intermédio em relação à sociedade, prestar fiança, dar cações, avais ou endossos.

Art. 16 — Compete ao diretor-presidente:

a) Representar ativa e passivamente, a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou por mandatários que constituir;
b) superintender todos os negócios da sociedade assistindo e fiscalizando a gestão do diretor-gerente;

c) convocar e presidir as assembleias gerais;

d) rubricar os livros da sociedade, com exceção daqueles que devem ser autorizados jurídicos e fiscais;

e) convocar o conselho fiscal sempre que lhe parecer conveniente;

f) propor à assembleia geral a distribuição dos lucros, dividendos e gratificações, respeitadas as prescrições e disposições estatutárias;

g) receber citação inicial, confessar, transigir, desistir e firmar compromisso em nome da sociedade, assim como, constituir procuradores "ad-judicia";

h) ceder ou renunciar direitos da sociedade, comprar ou vender bens imóveis, móveis, semovíveis ou outros quaisquer, assim como hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais e demitir empregados e operários, marcando-lhes as atribuições e vencimentos;

i) usar isoladamente, de qualquer das atribuições conferidas ao diretor-gerente.

Art. 17 — Compete ao diretor-gerente:

a) Administrar e gerir a parte comercial e industrial da sociedade, usando de todos os poderes peculiares a uma administração regular;

b) cumprir e fazer respeitar os presentes estatutos, as deliberações das as-

sembleias gerais e as ordens do diretor-presidente;

c) auxiliar o diretor-presidente no desempenho das suas atribuições;

d) administrar a caixa social, mantendo sob sua guarda todos os valores pertencentes à sociedade;

e) zelar pela perfeita ordem dos serviços de contabilidade;

f) ter sob sua guarda o arquivo da sociedade, mantendo-o em perfeita segurança e ordem;

g) zelar pela produção e pela conservação de todos os maquinismos e instalações pertencentes à sociedade;

h) substituir o diretor-presidente nas ausências do mesmo.

CAPÍTULO V

Do conselho fiscal

Art. 18 — O conselho fiscal terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Art. 19 — O conselho fiscal terá a remuneração que for fixada pela assembleia geral que o eleger.

CAPÍTULO VI

Do exercício social

Art. 20 — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantado o balanço de acordo com as prescrições legais, os lucros líquidos serão distribuídos pela forma seguinte:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que este fundo alcance a 20% (vinte por cento) do capital social.

b) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de amortização ou depreciação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos bens depreciáveis.

c) Dividendos aos acionistas.

Art. 21 — O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da diretoria, em duas prestações, mas dentro do exercício em que for aprovado o balanço pela assembleia geral.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados, prescreverão de conformidade com as prescrições legais.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Art. 22 — Os casos omissos serão regularizados pelas disposições legais em vigor.

CAPÍTULO VIII

Disposições transitórias

Art. 23 — A primeira diretoria, que exercerá o mandato até a assembleia geral ordinária a realizar-se no ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), fica desde já constituída como segue:

Diretor-presidente: Rudolfo Roberto Weickert, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade.

Diretor-gerente: Mary Weickert, brasileira, casada, comerciante, também residente nesta cidade.

Parágrafo único — A título de remuneração "pro-labore", esses diretores perceberão os seguintes vencimentos mensais:

Diretor-presidente: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Diretor-gerente: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 24 — O primeiro conselho fiscal, que exercerá o mandato até a assembleia geral ordinária a realizar-se no ano de 1956, fica constituída dos seguintes:

Membros efetivos: Gustav Frank, hotelero; Delfino Migueis, comerciante e Arthur Ramos, contador, todos residentes e domiciliados nesta cidade, e dos suplentes: Frederico Bruns, Walter Puertter e Henrique Toenjes, comerciantes, também residentes e domiciliados nesta cidade.

Parágrafo único — A título de remuneração "pro-labore", cada um desses conselheiros fiscais perceberá a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por reunião a que comparecer.

Blumenau, em 2 de janeiro de 1955. Rudolfo Roberto Weickert e Mary Weickert, Irene Baier Couto, Angelo Couto e Paulo Baier.

Reconheço verdadeiras as assinaturas de Paulo Baier, Rudolfo Roberto Weickert, Mary Weickert, Irene Baier Couto, Angelo Couto, do que dou fé. Em testemunho N. B. R. da verdade.

Blumenau, 3 de janeiro de 1955. Nazinha Borges dos Reis, esc. jur.

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações — Espécie — Assinatura.

Rudolfo Roberto Weickert, brasileira, casado, comerciante, Blumenau, 299, direitos creditórios, Rudolfo Roberto Weickert, Irene Baler Couto, idem, casada, doméstica, Florianópolis, 276, idem, Irene Baler Couto, Dr. Max Paulo Baler, idem, casado, advogado, Joacaba, 276, idem, p.p. Rudolfo Roberto Weickert, Maria Luiza Baler, idem, casada, doméstica, idem, 30, idem, p.p. Rudolfo Roberto Weickert, Mary Weickert, idem, idem, Blumenau, 30, idem, Mary Weickert, Angelo Couto, idem, casado, militar, Florianópolis, 30, idem, Angelo Couto, Paulo Baler, idem, idem, comerciante, Blumenau, 39, idem, Paulo Baler, Total 1.000.

Blumenau, 2 de janeiro de 1955.

Rudolfo Roberto Weickert.

Reconheço verdadeiras as assinaturas retro de Rudolfo Roberto Weickert, Irene Baler Couto, Mary Weickert, Angelo Couto e Paulo Baler, do que dou fé. Em testemunho N. B. R. da verdade.

Blumenau, 3 de janeiro de 1955

Nazinha Borges dos Reis, esc. jur.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número vinte e um (21), datado de três (3) de janeiro do corrente ano, do senhor Rudolfo Roberto Weickert, diretor-presidente da firma Relojoaria Baler S. A., residente em Blumenau, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta, consta os atos de transformação da firma Relojoaria Baler & Cia. Ltda., em sociedade anônima, sob a denominação de "Relojoaria Baler S. A.", com sede na comarca de Blumenau, neste Estado, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Registrado sob número quinze mil e setenta (15.070), em sessão de sete (7) de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da qual consta: a) Ata da assembleia da transformação da Relojoaria Baler & Cia. Ltda., em sociedade anônima "Relojoaria Baler S. A.", realizada aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955); b) Estatutos da referida sociedade anônima; c) Lista de subscrição de capital, com seus nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, residências, números de ações, espécie e respectivas assinaturas; d) Certidão de quitação da Colêtorial Estadual de Blumenau, da firma Relojoaria Baler & Cia. Ltda., de acordo com o decreto estadual n. 14 de 22 de junho de 1951; e) Certidão de quitação da referida firma quanto a Delegação Seccional do Imposto de Renda em Blumenau, de acordo com o decreto-lei n. 4.178 de 13 de março de 1942. Os atos de transformação da "Relojoaria Baler S. A.", foram arquivados de acordo com o art. 54 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. E o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

Reg. sob n. 15.070, a fls. do livro n. 10-G de Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª Via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(155)

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BATTISTELLA S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da sociedade Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S. A., na sua sede social, à Avenida Marechal Floriano, s/n., na cidade de Lajes, que assinaram o livro de presenças de acionistas às assembleias gerais, folha número dois, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, em ações com direito de voto, para deliberar sobre a ordem do dia, constante dos editais de convocação, publicados no "Diário Oficial do Estado", dos dias 23, 24 e 25-11-54, de ns. 5.261/2/3, e no Guia Serrano, de Lajes, de 27-11-1954, de n. 325. Com o sr. Emilio F. Battistella, diretor da sociedade, na presidência dos trabalhos, teve início a presente sessão de assembleia geral extraordinária, sendo eu, Roland Hans Kumm, convidado para secretariá-la, no que aceitei. Autorizado pelo sr. presidente, procedi a leitura da ordem do dia, constante dos editais de publicação acima referidos e que são do seguinte teor: "Assembleia geral extraordinária. Convocação. Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 5 de dezembro de 1954, às dez horas, na sede social desta sociedade, à Avenida Marechal Floriano, s/n., a fim de tratarem da seguinte ordem do dia. 1º — Modificação dos estatutos da sociedade. 2º — Assuntos de interesse geral. Lajes, 22 de novembro de 1954. Ass. dos dois diretores: Emilio F. Battistella e Enio Mário Marin". Ato contínuo passou o senhor presidente a esclarecer aos acionistas presentes, que a presente sessão de assembleia geral extraordinária poderia reunir-se e deliberar válidamente, pois estava instalada de perfeita consonância com o que exigia o artigo 104, da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, isto é, que o quorum de 2/3 (dois terços) do capital estava devidamente representado, com direito de voto. Outrossim, esclareceu que as alterações a serem procedidas, nos estatutos sociais, tinham por finalidade, facilitar a administração e desenvolvimento da sociedade, não lhe causando embaraços e cerceamentos, como estava acontecendo com algumas das disposições estatutárias atuais, e que, outros artigos e parágrafos, também, seriam alterados e modificados, a fim de darem aos acionistas, maiores facilidades nas conversões de suas ações e títulos respectivos, em fim, tudo seria estudado, discutido e votado, sobre as alterações dos estatutos, e que o secretário passaria, em seguida a ler todas as alterações a serem propostas, a fim de que se fizesse o necessário estudo e aprovação. Atendendo a determinação do senhor presidente, procedi a leitura das alterações a serem procedidas nos estatutos sociais, artigo por artigo, dando a cada sócio acionista as explicações necessárias, onde todos tiveram oportunidade de se manifestar, cada qual por sua vez, sendo a seguinte a redação das alterações estatutárias, após ter sofrido as modificações sugeridas e unanimemente aprovadas: "Acréscete-se ao capítulo I, artigo 3º, os seguintes parágrafos: § 1º — Fica eleito o fórum de Lajes, para qualquer ação proposta contra sócio, pela sociedade, qualquer que seja, na ocasião o domicílio ou residência daquele. § 2º — Os agentes, representantes, gerentes ou encarregados de negócios, não têm poderes de representação passiva da sociedade, em juízo, salvo mandato especial. Fica alterado no Capítulo II, o art. 5º, que passará a ter nova redação e será acrescido de mais dois parágrafos: Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), dividido em 1.400 (uma mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma. § 1º — Cada ação é indivisível, com relação à sociedade e confere direito a um só voto, nas deliberações de assembleias gerais. § 2º — O acionista, poderá, a qualquer tempo, converter suas ações ao porta-

dor em nominativas e vice-versa, no todo ou em parte de seu capital, bastando para isso, que solicite por escrito, à diretoria, o seu desejo de transformar suas ações, nesta ou naquela forma e pagar as despesas, a que a conversão ou reconversão der causa, inclusive a taxa de expediente que, para esse fim, for fixada pela assembleia geral. § 3º — Ao acionista é permitido possuir ações de um e outro tipo, atendidas, naturalmente, as restrições e proporções, imposta pela legislação vigente e por estes estatutos. Acrescenta-se ao Capítulo II, mais os seguintes artigos e altera-se a numeração dos demais: Art. 8º — Os acionistas inscritos no livro de registro de ações nominativas da sociedade, terão a preferência na subscrição de novas ações, guardadas as proporções com as que já possuírem e respeitadas as condições que tiverem sido prescritas na assembleia geral em que for aprovado o aumento do capital social, relativamente, as entradas e atos consequentes. Art. 9º — Os mesmos direitos de prioridade, serão assegurados aos acionistas, nos casos de transferências de ações. Parágrafo único — Nas transferências de ações à terceiros, o acionista, poderá fazê-lo, somente, se comunicar sob registro, à diretoria da sociedade, e esta, depois de fazer as comunicações necessárias aos demais acionistas, não indicar nenhum comprador ou se, no caso de o ter indicado, não tenha o pretendente, assinado o termo de transferência e deposita nos cofres sociais, o respectivo preço. Art. 10 — As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não reconhecerá mais de um proprietário para cada ação. Art. 11 — A diretoria poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares, que representem as ações, papéis estes que serão assinados por dois diretores, no efetivo exercício de suas funções. Art. 12 — A posse das ações da sociedade, importa em conhecimento e aceitação destes estatutos e na obrigação do portador ou possuidor de cumpri-los e de acatar as resoluções da diretoria, as deliberações do conselho fiscal, ou das assembleias gerais, sempre que tomadas no exercício das respectivas atribuições. No Capítulo III, altera-se a numeração do art. 8º, que passará doravante a ter o número 13. Suprime-se o § 4º, deste art. 13 e modifica-se a numeração dos demais. No Capítulo IV, altera-se a numeração dos arts. 9º, 10, 11 e 12, para 14, 15, 16 e 17, respectivamente, e acrescenta-se ao art. 14, o seguinte parágrafo: § 4º — Em caso de impedimento, ausência prolongada, falta ou demissão de qualquer dos diretores, os dois diretores, e se for o caso, o outro diretor, em sessão conjunta com o conselho fiscal, elegerão um suplente que ocupará o cargo do diretor, para o qual for designado, enquanto durar o impedimento, falta ou ausência; se for de demissão o fato ocorrido, ocupará o suplente, o cargo, até a próxima reunião da assembleia geral, quando então, será eleito, definitivamente, novo diretor. Fica alterada a redação do art. 17, que passará a ser a seguinte: Art. 17 — A diretoria da sociedade perceberá os honorários e as gratificações que lhes forem fixadas pelas assembleias gerais que os eleger. Parágrafo único — Os honorários e gratificações que a assembleia geral fixar, poderão ser modificados em assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, posteriores, para maior ou para menor, atendendo as necessidades de desenvolvimento da sociedade e as próprias dos elementos diretores. No Capítulo V, altera-se a numeração dos arts. 13 e 14, para 18 e 19. No Capítulo VI, altera-se a numeração dos arts. 15 e 16 para 20 e 21, respectivamente. Altera-se a redação do § 3º, do art. 20, para o seguinte: § 3º — A assembleia geral ordinária, realizar-se-á, anualmente, no prazo determinado na lei, para: a) examinar, discutir e deliberar sobre o balanço, as contas da diretoria, e o parecer do conselho fiscal; b) fixar a remuneração e gratificações da diretoria e do conselho fiscal para o seguinte exercício; c) eleger os membros do conselho fiscal e quando for o caso, os diretores. No Capítulo VII, altera-se a numeração dos arts. 17 e 18 para 22 e

23, respectivamente, e modifica-se a redação do art. 22, que passa a ser a seguinte: Art. 22 — No fim de cada ano social que terminará em 30 de novembro ou na data em que a assembleia geral determinar, atendidas as normas dos arts. 129 e seguintes do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, proceder-se-á ao balanço geral, para apuração dos lucros líquidos da sociedade. § 1º — Do lucro líquido verificado, depois de atendidas as depreciações e provisões legais, a serem escrituradas nas contas: Fundo para depreciações, provisão para devedores duvidosos, provisão para indenizações sociais e provisão para participações de empregados nos lucros da empresa, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 10% (dez por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até que este atinja a 20% (vinte por cento) do capital social. § 2º — Far-se-á, também, a dedução de 20% (vinte por cento) para a constituição do fundo de resgate das partes beneficiárias, até o seu resgate final. § 3º — Feitas as deduções acima, caberá a assembleia geral, ordinária, decidir da aplicação do saldo final do lucro verificado, seja como dividendos, aos acionistas, seja como bonificações ou com a criação de novas reservas. § 4º — A gratificação que ficar determinada à diretoria, de acordo com o que estabelece o art. 17, Capítulo IV, não será paga se o seu montante, reduzir o saldo do lucro líquido, de forma a que o dividendo mínimo, a ser distribuído aos acionistas, fique reduzido a menor de 6% (seis por cento), do capital social. No Capítulo VIII, altera-se a numeração dos arts. 19 e 20 para 24 e 25, respectivamente. No Capítulo IX, altera-se a numeração dos arts. 21, 22, 23 e 24 para 26, 27, 28 e 29, respectivamente. Depois de aprovadas e consolidadas as alterações acima enumeradas, o senhor presidente, consultou da assembleia, se o balanço geral que estava sendo ultimado, com encerramento previsto para o dia 30 (trinta) de novembro próximo passado, poderia, e se com isso, estavam de pleno acordo todos os acionistas presentes, que se encerrasse já tomando por base as disposições do Capítulo VII e outros, dos atuais estatutos. Posta em apreciação pelos acionistas presentes, a proposição do senhor presidente, verificou-se a sua aprovação por absoluta maioria. Delibrou ainda a assembleia geral, que em virtude de não ter ficado determinado pela assembleia geral que eleger os diretores da sociedade, e de acordo com a disposição dos atuais estatutos, (art. 17), que a gratificação dos diretores, para o exercício de 1954, será de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para cada um. E nada mais havendo a tratar, deu o senhor presidente por encerrada a presente sessão de assembleia geral, suspendendo-a, no entanto, pelo tempo necessário a que fosse lavrada a presente ata, que eu secretário, lavrei e vai por mim, Roland Hans Kumm e pelo senhor presidente, como também, por todos os demais acionistas presentes. Emilio F. Battistella, presidente. Rosilio Segundo Brun, 100 ações. Roland Hans Kumm, 10 ações. Enio Mário Marin, 105 ações. Angelo Luiz Ortolan, 39 ações. Egidio Fortunato Battistella, 124 ações. Benjamin Marin, 120 ações. Emilio F. Battistella, 474 ações. Angelo Albino Casali, 89 ações. Artemio Marin, 18 ações. João Canatti, 86 ações. Waldir Marin, 20 ações. João Batista Martini, 10 ações. João Amadeo Antônio Bozzetto, 10 ações.

As quatorze assinaturas retro foram reconhecidas na primeira via; dou fé. Lajes, 5 de dezembro de 1954. O 1º tabelião: Octávio Córdova Ramos.

N. 8.438 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(203)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso de Ingresso à classe inicial da carreira de Professor Normalista e do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado

Levo ao conhecimento dos interessados que são as seguintes as classes e escolas vagas que entrarão no Concurso de Ingresso à classe inicial da carreira de Professor Normalista e do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, a que se refere o edital de 20 de novembro de 1954, deste Departamento ("Diário Oficial do Estado", n. 5.265, de 30 de novembro de 1954).

Classes vagas em grupos escolares

1. G. E. Almirante Boiteux, da cidade de Araquari — 3 vagas; 2. G. E. Castru Alves, da cidade de Araranguá — 8 vagas; 3. G. E. Altamiro Guimarães, da vila de Antônio Carlos, no município de Biguaçu — 4 vagas; 4. G. E. Adolfo Konder, da cidade de Blumenau — 6 vagas; 5. G. E. Emílio Baungart, de Itoupava Central, município de Blumenau — 4 vagas; 6. G. E. Santos Dumont, da cidade de Blumenau — 7 vagas; 7. G. E. José Bonifácio, da vila de Rio do Tesouro, município de Blumenau — 6 vagas; 8. G. E. Coronel Pedro Cristiano Federschen, da vila de Itoupava, no município de Blumenau — 4 vagas; 9. G. E. Alexandre de Gusmão, da cidade de Bom Retiro — 1 vaga; 10. G. E. Silva Jardim, de Barração, no município de Bom Retiro; 11. G. E. Feliciano Pires, da cidade de Brusque — 2 vagas; 12. G. E. Professor João Boos, de Gábruba, do Norte, município de Brusque — 4 vagas; 13. G. E. Professor Paulo Schiefeler, da cidade de Caçador — 8 vagas; 14. G. E. Coronel Fernando Machado, da vila de Rio das Antas, no município de Caçador — 3 vagas; 15. G. E. Professor José Arantes, da cidade de Camboriú — 6 vagas; 16. G. E. Lebon Régis, da cidade de Campo Alegre — 5 vagas; 17. G. E. André Rebouças, da vila de Leão, no município de Campos Novos; 18. G. E. General Osório, da vila de Três Barras, município de Canoinhas — 1 vaga; 19. G. E. Bellário Pena, da cidade de Capinzal — 7 vagas; 20. G. E. General Bormann, da cidade de Chapecó — 13 vagas; 21. G. E. Cândido Ramos, da vila de Caxambú, município de Chapecó — 9 vagas; 22. G. E. Délia Régis, da vila de Coronel Freitas, no município de Chapecó — 6 vagas; 23. G. E. Deodoro, da cidade de Concórdia — 5 vagas; 24. G. E. Benjamin Carvalho de Oliveira, da vila de Ipumirim, no município de Concórdia — 4 vagas; 25. G. E. Professor Abílio Cesar Borges, da vila de Nova Veneza, no município de Criciúma — 4 vagas; 26. G. E. Umberto de Campos, da cidade de Criciúma — 5 vagas; 27. G. E. Antônio João, da vila de Içara, no município de Criciúma — 5 vagas; 28. G. E. Coelho Neto, da cidade de Criciúma — 7 vagas; 29. G. E. Arcipreste Paiva, da cidade de Curitiba — 4 vagas; 30. G. E. Almirante Tamandaré, da cidade de Guaramirim — 4 vagas; 31. G. E. General Rondon, da vila de Massaranduba, município de Guaramirim — 4 vagas; 32. G. E. Melo e Alvim, da cidade de Herval d'Oeste — 10 vagas; 33. G. E. Eliseu Guilherme, da cidade de Ibirama — 7 vagas; 34. G. E. Rodrigues Alves, de Nova Bremen, no município de Ibirama — 4 vagas; 35. G. E. Carlos Gomes, da cidade de Imaruí — 4 vagas; 36. G. E. Raulino Horn, da cidade de Indaial — 6 vagas; 37. G. E. Gaspar da Costa Moraes, da cidade de Itajaí — 4 vagas; 38. G. E. Professora Júlia Miranda de Sousa, da cidade de Itajaí — 6 vagas; 39. G. E. Henrique Midon, da cidade de Itajaí — 2 vagas; 40. G. E. Marcos Konder, da vila de Ilhota, no município de Itajaí — 3 vagas; 41. G. E. Frei Rogério, da cidade de Itapiranga — 2 vagas; 42. G. E. Madre Benvenuta, de São João, no município de Itapiranga — 6 vagas; 43. G. E. Mont'Alverne, da cidade de Ituporanga — 8 vagas; 44. G. E. Marechal Luz, da cidade de Jaguaruna — 4 vagas; 45. G. E. Abdon Batista, da cidade de Jaraguá do Sul — 4 vagas; 46. G. E. Teresa Ramos,

da vila de Corupá, no município de Jaraguá do Sul — 8 vagas; 47. G. E. Euclides da Cunha, de Nerêu Ramos, no município de Jaraguá do Sul — 4 vagas; 48. G. E. Roberto Trompowski, da cidade de Joazeiro — 9 vagas; 49. G. E. Dom Vital, da vila de Ponte Serrada, no município de Joazeiro — 1 vaga; 50. G. E. Moraes Velinho, da vila de Campina de Alegria, no município de Joazeiro — 5 vagas; 51. G. E. Olavo Bilac, da vila de Pirabeiraba, no município de Joinville — 1 vaga; 52. G. E. Corrêa Pinto, da vila de Paineira, no município de Lajes — 4 vagas; 53. G. E. Professor Flordardo Cabral, da cidade de Lajes — 2 vagas; 54. G. E. Professor Simplicio dos Santos, da vila de São José do Sertão, no município de Lajes — 5 vagas; 55. G. E. Delminda Silveira, da cidade de Mondai — 4 vagas; 56. G. E. Professor Evarardo Backeuser, da vila de Descanso, no município de Mondai — 4 vagas; 57. G. E. Henrique Lage, da vila de Henrique Lage, no município de Laguna — 4 vagas; 58. G. E. Costa Carneiro, da cidade de Orleans — 6 vagas; 59. G. E. Visconde de Taunay, da vila de Lauro Müller, no município de Orleans — 9 vagas; 60. G. E. Felisberto de Carvalho, da cidade de Palmitos — 5 vagas; 61. G. E. Professor Patrício João de Oliveira, da vila de Cunha-Porã, no município de Palmitos — 6 vagas; 62. G. E. Professor Alinor Vieira Corte, da cidade de Papanduva — 6 vagas; 63. G. E. Carlos Chagas, da cidade de Piratuba — 8 vagas; 64. G. E. Marechal Câmara, da vila de Uruguai, no município de Piratuba — 6 vagas; 65. G. E. Horácio Nunes, da vila de Valões, no município de Pôrto União — 2 vagas; 66. G. E. Gustavo Capanema, da cidade de Presidente Getúlio — 7 vagas; 67. G. E. Lindo Sardagna, da vila de Gustavo Richard, no município de Presidente Getúlio — 5 vagas; 68. G. E. Professora Marta Tavares, da cidade de Rio Negrinho — 4 vagas; 69. G. E. Paulo Zimmermann, da cidade de Rio do Sul — 2 vagas; 70. G. E. Regente Feijó, da vila de Lontres, no município de Rio do Sul — 5 vagas; 71. G. E. Dr. Hermann Blumenau, da vila de Trembudo Central, no município de Rio do Sul — 6 vagas; 72. G. E. Pereira e Oliveira, da vila de Pousa Redonda, no município de Rio do Sul — 5 vagas; 73. G. E. Osvaldo Cruz, da cidade de Rodeio — 1 vaga; 74. G. E. Teófilo Nolasco, da vila de Benedito Novo, no município de Rodeio — 5 vagas; 75. G. E. Professor Orestes Guimarães, da cidade de São Bento do Sul — 2 vagas; 76. G. E. Cardenal Arcoverde, da cidade de São Carlos — 7 vagas; 77. G. E. Professor Mancel Cruz, da cidade de São Joaquim — 5 vagas; 78. G. E. Araújo Figueiredo, da vila de Urubici, no município de São Joaquim — 6 vagas; 79. G. E. Gama Rosa, da vila de São Pedro de Alcântara, no município de São José — 3 vagas; 80. G. E. Professor Carlos Guerreiro Gröger, da cidade de Herval d'Oeste — 6 vagas; 81. G. E. Raimundo Corrêa, da cidade de Seara — 5 vagas; 82. G. E. General Liberato Blitencourt, da vila de Itá, no município de Seara — 5 vagas; 83. G. E. Catulo da Paixão Cearense, da cidade de Sombrio — 7 vagas; 84. G. E. Angelo Scarpa, da vila de Passo do Sertão, no município de Sombrio — 4 vagas; 85. G. E. Couto Magalhães, da cidade de Taíó — 3 vagas; 86. G. E. Professor João Jorge de Campos, da cidade de Tangará — 8 vagas; 87. G. E. Polidoro Santiago, da cidade de Timbó — 9 vagas; 88. G. E. Teresa Martins de Brito, de Baixo Capivari, município de Tubarão — 4 vagas; 89. G. E. Professora Geraldina Maria Tavares, da vila de Gravatal, no município de Tubarão — 2 vagas; 90. G. E. Dom Joaquim, da vila de Braco do Norte, município de Tubarão — 1 vaga; 91. G. E. Professor Jorge Schütz, da cidade de Turvo — 4 vagas; 92. G. E. Sérgio Lopes Falcão, da vila de Meleiro, no município de Turvo — 4 vagas; 93. G. E. Bulcão Vianna, da vila de Praia Grande, no município de Turvo — 5 vagas; 94. G. E. Taciano Barreto, da vila de Timbó, município de Turvo — 4 vagas; 95. G. E. Jacinto Machado, da vila de Jacinto Machado, no município de Turvo — 6 vagas; 96. G. E. Princesa Izabel, da vila de Morro da Fumaça, no município de Urussanga — 4 vagas; 97. G. E. José do Patrocínio, da vila de Sidereópolis, no município de Urussanga — 7 vagas; 98. G. E. Padre Schuler, da vila de Cocal, no município de Urussanga — 1 vaga; 99. G. E. Udo Deeke, da vila de Treviso, no município de Urussanga — 4 vagas; 100. G. E. Lucas Bez Bati, de Santana, no município de Urussanga — 8 vagas; 101. G. E. Adelina Régis, da cidade de Videira — 1 vaga; 102. G. E. Frei Evaristo, da vila de Iomerê, no município de Videira — 5 vagas; 103. G. E. Josefina Kreff, da vila de Ipomê, no município de Videira — 5 vagas; 104. G. E. Joaquim Nabuco, da cidade de Xanxerê — 5 vagas; 105. G. E. Gomes Carneiro, da cidade de Xaxim — 9 vagas; 106. G. E. Almirante Barroso — 1 vaga; 107. G. E. Vitor Konder, da cidade de São Francisco do Sul — 1 vaga.

Classes vagas em Escolas Reunidas

1. E. R. Professora Maria Regina de Oliveira Bastos, de Sanga da Toca, no município de Araranguá — 1 vaga; 2. E. R. Professor Luiz Alves Gevaerd, da vila de Major Vieira, no município de Canoinhas; 3. E. R. Professora Aurora da Silva Rodrigues, de Estação Experimental, no município de Caçador — 1 vaga; 4. E. R. Professor Domingos da Costa Franco, de Bom Sucesso, no município de Caçador — 1 vaga; 5. E. R. Professora Rosa Valentina Alves, da vila de Abdon Batista, no município de Campos Novos — 2 vagas; 6. E. R. Professora Virgínia Paulina da Silva Gonçalves, de Rio da Varzea, no município de Campos Novos — 1 vaga; 7. E. R. Professor Capitão Osmar Romão da Silva, de Barra Fria, no município de Campos Novos — 2 vagas; 8. E. R. Professora Jurema Salvi Milanez, da Linha de Fernando Machado, no município de Chapecó — 4 vagas; 9. E. R. Professora Leonor Lopes Gonzaga, de Guatambú, município de Chapecó — 1 vaga; 10. E. R. Professor Jaime Carlos da Rocha, de Lindenbergl, no município de Capinzal — 4 vagas; 11. E. R. Professora Dina Ballard Luchtemberg, da vila de Dois Irmãos, no município de Capinzal — 4 vagas; 12. E. R. Professor André Antônio de Souza, da vila de Volta Grande, no município de Concórdia — 4 vagas; 13. E. R. Professora Maria da Glória Nogueira, de Tamanduá, no município de Concórdia — 2 vagas; 14. E. R. Professora Ivone Ribeiro, da vila de Araribá, município de Concórdia — 3 vagas; 15. E. R. Professor Pedro Scharf, da vila de Ponte Alta, no município de Curitiba; 16. E. R. Professor Aníloquio Praga, de Cedro, no município de Dionísio Cerqueira — 3 vagas; 17. E. R. Professora Maria da Conceição Sampaio Costa, da vila de Iraputã, no município de Itapiranga — 2 vagas; 18. E. R. Professor Augusto Fausto da Luz, de Linha São João, no município de Itapiranga — 1 vaga; 19. E. R. Professora Genoveva Dalia Costa, de Iporã, no município de Mondai — 3 vagas; 20. E. R. Professor José Cezário Brasil, de Celso Ramos, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes; 21. E. R. Professor Francisco Fausto da Luz, de Santa Lúcia, do município de Palmitos — 3 vagas; 22. E. R. Professor João Varela Neto, de Zonalta, no município de Piratuba — 4 vagas; 23. E. R. Professor Eduardo Pedro do Amaral, de Filadélfia, no município de Piratuba — 4 vagas; 24. E. R. Professor Rodolfo Hollemweger, de Lagoado Mariano, no município de Piratuba — 3 vagas; 25. E. R. Professor Maria da Anunciação Ruffs Mafra, de Ipirã, no município de Piratuba — 4 vagas; 26. E. R. Professora Ernestina Chappot Camargo, de Matos Costa, no município de Pôrto União — 1 vaga; 26. E. R. Professora Alaide da Silva Mafra, de Lança, no município de Pôrto União — 1 vaga; 27. E. R. Professora Madre Maria Avasani, de São Virgílio, no município de Rodeio — 3 vagas; 28. E. R. Professora Paulo Galli, da vila de Saudades, no município de São Carlos — 4 vagas; 29. E. R. Manoel Dalnácio de Oliveira Fragozo, da vila de Bom Jardim da Serra, no município de São Joaquim — 3 vagas; 30. E. R. Pascoal Deretti, de Traçado, no município de São Joaquim — 2 vagas; 31.

E. R. Professora Sara Castelhamo Kleinkauf, de Guaraciaba, no município de São Miguel d'Oeste — 3 vagas; 32. E. R. Professora Antônio Machado Cubas, de Ibiã, no município de Tangará — 2 vagas; 33. Escolas Reunidas Professora Dilma Moraes, da vila de Marari, no município de Tangará — 1 vaga; 34. E. R. Horácio Serapião de Carvalho, da Vila de Arroio Trinta, no município de Videira — 4 vagas; 35. E. R. Professora Nelli Ribeiro de Almeida, de Salto Veloso, no município de Videira — 4 vagas; 36. E. R. Professora Anita Brasileira, de Lourdes, no município de Videira — 2 vagas; 37. E. R. Professor Anísio Rachadel de Oliveira, de Anta Gorda, no município de Videira — 1 vaga; 38. E. R. Professor Anselmo Corrêa, de Pinheiro Preto, no município de Videira — 1 vaga; 39. E. R. Professor Salustiano Antônio Cabreira, de Faxinal dos Guedes, no município de Xanxerê — 2 vagas; 40. E. R. Professora Ondina Pinho, de Vargeão, no município de Xanxerê — 3 vagas.

Classes vagas em Escolas Isoladas — Município de Araquari

1. Braço de Serraria; 2. Costeira do Araquari; Maquina, distrito de Araquari; 3. Bracinho; 4. Bracinho do Itaperiú; 5. Rio Novo; 6. Capela de Santo Antônio; 7. Escalvado; 8. Itajuba; 9. Medeiros do Itaperiú; 10. Rio do Peixe, no distrito de Barra Velha.

Município de Araranguá

11. Sanga do Veado, no distrito de Araranguá.

Município de Bom Retiro

12. Invernadinha; 13. Rio do Engano; 14. Irapuá II; 15. Caneleira; 16. Negrinha, no distrito de Bom Retiro; 17. Barro Branco, no distrito de Catuaia.

Município de Brusque

18. Chapadão de Santa Luzia; 19. Rio Macacos; 20. Tiririca II; no distrito de Vidal Ramos.

Município de Caçador

21. Caixa d'Água; 22. Colônia Martelo; 23. Colônia Polidoro; 24. Km. 15; 25. Km. 17, no distrito de Caçador; 26. Colônia Linha da Glória; 27. Serraria Santa Antônio; 28. Serraria Santa Teresinha, no distrito de Rio das Antas; 29. Jangada; 30. Laranjeiras; 31. Taquara Verde, no distrito de Taquara Verde.

Município de Camboriú

32. Alto Macacos, no distrito de Camboriú.

Município de Campos Novos

33. Corredeira; 34. Getulense; 35. Santo Antônio, no distrito de Campos Novos; 36. Campinas; 37. Leãozinho; 38. Salto Leão, no distrito de Leão; 39. Colônia do Salto; 40. São José; 41. São Pedro, no distrito de Abdon Batista; 42. Espinheiro; 43. Palmares, no distrito de Espinheiro; 44. Rio Leão, no distrito de Herval Velho; 45. Vila de Tupitinga.

Município de Canoinhas

46. Barreiros; 47. Imbula, Rio Bonito; 48. Serra das Mortes, no distrito de Canoinhas; 49. Serra do Lucindo; 50. São Sebastião dos Ferreiros, no distrito de Major Vieira; 51. Agudos no distrito de Major Vieira.

Município de Capinzal

52. Alto Alegre; 53. Barro Branco; 54. Encruzilhada Santa Cruz; 55. Linha Santa Catarina; 56. Linha Vitória; 57. Santa Teresinha; 58. Volta Grande; 59. Linha Jandira; 60. Linha Mazziero; 61. Linha Savoia; 62. Pinheiro Baixo; 63. Pinheiro Alto; 64. Pontão; 65. São Roque, no distrito de Capinzal; 66. Linha Pedro San Pietro; 67. Castanha no distrito de Dois Irmãos.

Município de Chapecó

68. Capela São Roque; 69. Goyo-En; 70. Laranjeiras; 71. Linha Bento Gonçalves, no distrito de Chapecó; 72. Dom José do Caxambú; 73. Engenho Velho; 74. Gramado; 75. Lagoado dos Porcos; 76. Linha Sobradinho; 77. Maidana; 78. Taquarinha, no distrito de Caxambú; 79. Barra do Rio Burro Branco; 80. Colônia Itaperiá; 81. Sede de Itaperiá, no distrito de Guatambú; 82. Campo Eré; 83. Nossa Senhora do Rosário; 84. São Valentim, no distrito de Campo Eré; 85. Santa Lúcia, no distrito de São Lourenço.

Município de Concórdia

86. Alto Alegre; 87. Sede Brum; 88. São José; 89. Encruzilhada do Cascalho; 90. Linha Dez de Novembro; 91. Linha Schiazzini; 92. Linha Guarani; 93. Cacimbo; 94. Barra do Tigre; 95. Lagoado Paulino; 96. Boa Esperança; 97. Alto Surubi; 98. Frágoso, no distrito de Concórdia; 99. Alto Bela Vista; 100. Linha Cruz e Sousa; 101. Linha Araraquara; 102. Bandeirantes, no distrito de Volta Grande; 103. Nova Estrela; 104. Canhada Grande, no distrito de Araputã; 105. São Rafael; 106. Lindóia; 107. Bonsucesso; 108. Serrinha; 109. Bonito, no distrito de Ipumirim.

Município de Criciúma

110. Quarta Linha Sangão, distrito de Içara; 111. Sanga do Engenho, no distrito de Nova Veneza.

Município de Curitiba

112. Rio dos Cachorros, no distrito de Curitiba; 113. Potirellos; 114. Taboão; 115. Butiá Verde; 116. Taquaracu de Cima; 117. Nucleo Tricicola I; 118. Nucleo Tricicola II, no distrito de Liberata; 119. Serraria Goulart; 120. Fazenda do Butiá; 121. Ubatã; 122. Alto Rio Bonito; 123. Rio Bonito; 124. Rio Bonito — Serraria Maluzelli, no distrito de Santa Cecilia; 125. Vaca Branca; 126. Timbó; 127. Faxinal de São Pedro; 128. Serraria de Itiberê; 129. Rio dos Patos Norte; 130. Fazenda Palmatal; 131. Alto Timbó; 132. Caçador Grande, distrito de São Sebastião do Sul; 133. São Felipe; 134. Faxinal de Ponte Alta; 135. Monjolinho; 136. Cero Verde, no distrito de Ponte Alta; 137. Alto Caçador Grande; 138. Floresta do Timbó; 139. Anta Gorda, no distrito de Lebon Régis.

Município de Dionísio Cerqueira

140. Derrubada; 141. Guarujá; 142. Palmazal; 143. Pecegueiros; 144. Princeza; 145. Salto União; 146. Separação; 147. Tobias; 148. Traquetinga; 149. União; 150. Vista Alto Princeza.

Município de Gaspar

151. Gaspar Mirim; 152. Poçoinho.

Município de Guaramirim

153. Brachinho.

Município de Herval d'Oeste

154. Barra Verde, Km. 10; 155. Gramado Sarandi; 156. Rancho Queimado; 157. São Bom Jesus; 158. Sede Belém.

Município de Ibirama

159. Volta Grande; 160.

Município de Imarui

161. Rio Gabiroba, no distrito de Praia Redonda.

Município de Itaiópolis

126. Estrada de Ferro Rio Negro-Caxias II; 163. Linha Xavier da Silva, no distrito de Itaiópolis; 164. Bahia do Itajaí, no distrito de Itaió; 165. Moeminha, no distrito de Iraputã.

Município de Itajaí

166. Alto Rio Canóas; 167. Ribeirão Máximo; 168. Ribeirão da Pedra, no distrito de Luiz Alves; 169. Morro Alto; distrito de Penha.

Município de Itapiranga

170. Poná Macuco II; 171. Linha Belezia; 172. Linha Becker; 173. Linha Cedro; 174. Linha Cotovelo; 175. Linha Chapeco; 176. Linha Dourado; 177. Linha Dourado II; 178. Linha Fortaleza; 179. Linha Fortuna I; 180. Linha Hervalzinho I; 181. Linha Fortuna II; 182. Linha Ip-Popi II; 183. Sede Capela II; 184. São Miguel; 185. Linha Hervalzinho II; 186. Linha Jaboticaba; 187. Linha Santa Fé; 188. Primeira Linha São Pedro; 189. Linha Soledade I; 190. Linha Soledade II; 191. Marco Barra Peperi; 192. Sede Capela I.

Município de Ituporanga

193. Campo das Flores, no distrito de Ituporanga; Alto Rio das Pedras.

Município de Jaraguá do Sul

194. Estrada Jaraguá 99.

Município de Joaçaba

195. Nossa Senhora de Lourdes; 196. Rancho Queimado, no distrito de Joaçaba; 197. Castelhana, no distrito de Jaborá; 198. Gabiroba, no distrito de Ponte Serrada; 199. Veados; 200. Grafunda; 201. Linha Grafunda, no distrito de Luzerna; 202. Linha Caçador; 203. Três Barras; 204. Triângulo, no distrito de Picaré; 205. Linha do Cedro; 206. Linha Olinda, no distrito de Agua Doce; 207. Pedra Lisa; 208. Três Galhos; 209. Várzea, no distrito de Catanduvas.

Município de Laguna

210. Santa, no distrito de Laguna; 211. Indaial, no distrito de Pescaria Brava.

Município de Lajes

212. Pinheiros Ralos; 213. Passo Fundo; 214. Fazenda dos Macacos; 215. Itararé II; 216. Itararé I; 217. Corredeira; 218. Barra do Retiro; 219. Fazenda dos Ribeiros; 220. Volta Grande; 221. Quarteirão da Palmeira; 222. Gafundo; 223. Santa Catarina; 224. São José do Cerrito; 225. Quarteirão dos Fogaças, no distrito de São José do Cerrito; 226. Faxinal dos Bois; 227. Serraria dos Gaúchos; 228. Farinha Seca; 229. Fazenda dos Alves, no distrito de Correia Pinto; 230. km. 14; 231. Quarteirão da Reserva; 232. Invernada Grande; 233. Laranjeiras; 234. Capão Alto, no distrito de Capão Alto; 235. Espírito Santo; 236. Nossa Senhora dos Prazeres; 237. Fazenda do Cerro Negro; 238. Monte Alegre; 239. Constantinos; 240. São Sebastião, no distrito de Campo Belo do Sul; 241. Empresa Golin; 242. Capela de São Luiz; 243. Fazenda do Umbu; 244. Macaco Branco; 245. Araçá; 246. Santa Cruz; 247. Tanque; 248. Empresa Taciano Vieira; 249. Passo do Mariano; 249. Boa Vista, no distrito de Cerro Negro; 250. Cachoeirinha I; 251. Cachoeirinha II; 252. Empresa Luerzen; 253. Barriga Verde; 254. Arrozal; 255. Colônia; 256. São Vicente de Paula; 257. São Domingos; 258. Lage de Pedra; 259. Atafona; 260. Anita Garibaldi, no distrito de Anita Garibaldi; 261. Macacos, distrito de Indios.

Município de Mafra

262. Butiá dos Taboaras; 263. Colônia Ruthes; 264. Desvio Cailet; 265. Estação de Barracas; 266. General Osório, distrito de Bela Vista do Sul.

Município de Mondai

267. Antas; 268. Baixa Riqueza; 269. Cambucica; 270. Cidade; 271. Lagôa dos Patos; 272. Linha Catres I; 273. Linha Catres II; 274. Linha Preferido; 275. Linha Pirapocú; 276. Taipas, no distrito de Mondai; 277. Belmont; 278. Campinas; 279. Famoso; 280. Itajubá; 281. Pretinha; 282. Santa Helena; 283. Sede Leste; 284. Veados; 285. Vorá; 286. Vorazinho, no distrito de Descanso.

Município de Nova Trento

287. Baixo Salto; 288. Valsugana, no distrito de Nova Trento; 289. Capivara; 290. Conquista; 291. Vargem dos Bugres, no distrito de Aguti; 292. Alto Rio das Pedras; 293. Ribeirão dos Ovos, no distrito de Vargado.

Município de Orleães

294. Furninhas, distrito de Orleães.

Município de Palmitos

295. Ilha Redonda; 296. km. 10; 297. Linha Marcon; 297. Passarinhos, no distrito de Palmitos; 298. Humaitá; 299. Iraceminha; 300. São José do Laranjal, no distrito de Cunha Porã.

Município de Papanduva

301. Aricolandia; 302. Arroio Fundo; 303. Estrada Nova; 304. Iracema; 305. Pinhal; 306. Queimados; 307. Rio Bonito — km. 124; 308. Rio da Ponte; 309. Rodeio Grande; 310. Viaduto da Leão.

Município de Piratuba

311. Linha dos Pintos; 312. Capelinha; 313. Linha Serraria; 314. Cutinga; 315. Nova Belesa, no distrito de Piratuba; 316. Alto Veado; 317. Lagoado Mirim; 318. São Luiz; 319. São Pedro; 320. Trinta e Sete Passos; 321. Vila Nova; 322. Vila Nova; 323. Linha Santana, no distrito de Esteves Júnior; 324. Linha São Paulo; 325. Nova Maratá; 325. Linha Martinazzo; 326. Linha Navegantes, no distrito de Uruguai.

Município de Pôrto Belo

327. Bombas II; 328. Campo Grande, no distrito de Porto Belo.

Município de Pôrto União

329. Achiles Schenghel; 330. São Miguel; 331. Tocos; 332. São Pedro, no distrito de Pôrto União; 332. Bom Princípio, no distrito de Santa Cruz do Timbó; 333. Rio dos Poços, no distrito de Matos Costa; 334. Vila Nova do Timbó; 335. Serra Grande, no distrito de Pôrto Preto; 336. Colônia Santo Antônio, no distrito de Valões.

Município de Presidente Getúlio

337. Ribeirão Ferro, no distrito de Presidente Getúlio; 338. Serra dos Índios; 339. Serra Vencida, no distrito de Mirador; 340. Alto Catangará; 341. Alto Rio Krauel II; 342. Ribeirão Cambará, no distrito de Gustavo Richard.

Município de Palhoça

342A. Pinheira, distrito de Enseada de Brito; 342B. São Paulo de Pinheiros, distrito de Anitópolis.

Município de Pôrto União

342C. Timbosinho, distrito de Pôrto Preto.

Município de Rio Negrinho

343. Rio Preto; 344. Rio Preto — Volta Grande.

Município de Rio do Sul

345. Braço do Trombudo Km. 15, distrito de Trombudo Central; 346. Alto Frutreira; 347. Angico; 348. Ribeirão Café, no distrito de Rio d'Oeste; 349. Aterrado Torto, distrito de Pouso Redondo; 350. Ribeirão das Cobras; 351. Valada do Mosquito; 352. Laranjeiras; 353A. Fundos Aurora.

Município de Rodeio

352. Diamante; 353. Diamante II; 354. Diamantina; 355. Rio Belo; 356. Rio Morro; 357. Rodeio Benedito, no distrito de Rodeio; 358. Ribeirão dos Russos, no distrito de Benedito Novo; 359. Alto Força; 360. Ribeirão do Campo, distrito de Dom Pedrinho.

Município de São Carlos

361. Aguiñhas; 362. Bela Vista; 363. Jacutinga; 364. Lagoado Moraes; 365. Linha Coati; 366. Linha Fação, no distrito de São Carlos; 367. Cunha-Tai; 368. Lagoado dos Pombos; 369. Linha São Pedro; 370. Maibú; 371. São João; 372. Vila Modelo, no distrito de Saudades.

Município de São Francisco do Sul

373. Miranda; 374. São Mirim, no distrito de Sai.

Município de São Joaquim

371. Alecrim; 372. Barra do Pecegueiro; 373. Boqueirão; 374. Cadete; 375. Despraia; 376. Pinhal; 377. Roncinha; 378. Santa Isabel, distrito de São Joaquim; 379. Pedra Branca; 380. Vacas Gordas, no distrito de Urubici; 381. São Judas Tadeu, no distrito de Urupema; 382. Fazenda Maçã; 383. Santa Barbara, no distrito de Bom Jardim da Serra.

Município de São Miguel d'Oeste

384. Bela Vista; 385. Anchieta; 386. Bela Vista das Flores; 387. Bandeirantes; 388. Barra Bonita; 389. Canela Gaúcha; 390. Caravaggio; 391. Gramado; 392. Gramadinho; 393. Lagoado Diretor; 394. Linha Veado; 395. Romelandia; 396. Sede Menegazzo.

Município de Seára

397. Alvoredo; 398. Cabeceira do Ariranha; 399. Linha Mosconi; 350. Passo das Antas; 351. Alto Irani; 352. Linha Taquarimbó; 353. Linha das Palmeiras; 354. Linha Vidal Ramos; 355. Linha São Miguel; 356. Divisa das Águas, no distrito de Seára; 357. Nova Teotônia; 358. Nova Santa Cruz; 359. Adolfo Konder; 360. Linha Pail, no distrito de Itá.

Município de Sombrio

361. Lagôa de Fóra; 362. Morro do Cipó; 363. Peróba; 364. Sanga da Areia, no distrito de Sombrio; 365. Arraial; 366. Caminho Novo; 367. Curralinho; 368. Pôrto Negro; 369. Vila Velha II; 370. Sanga da Toca, no distrito de Passo do Sertão.

Município de Taió

371. Ribeirão do Salto.

Município de Tangará

372. São Miguel; 373. Gramado dos Santos; 374. Leãozinho; 375. Sagrado Coração de Jesus; 376. São Salvador; 377. Lagoado Grande; 378. Sede Dona Alice, no distrito de Tangará; 379. Presidente Vargas; 380. Taquarucú; 381. Gramado dos Isidros; 382. Floresta do Caçador, no distrito de Maratá; 383. Linha União; 384. São Pascoal, no distrito de Ibiã.

Município de Timbó

345. Araponguinhos, no distrito de Timbó.

Município de Tubarão

346. Pedrinhas, no distrito de Pedras Grandes.

Município de Turvo

347. Rancho Queimado; 348. Rio Turvo, no distrito de Turvo; 349. Molha Céco I; 349. Passo Cachoeira; 350. Rio Canóas, no distrito de Praia Grande; 351. Pique do Rio do Cedro de Baixo; 352. Pinheirinho, distrito de Jacinto Machado; 353. Corticeira, distrito de Timbó; 354. Sapiranga, no distrito de Meleiro; 355. Rio do Salto, no distrito de Timbó; 356. Córrea da Serra do Pinheiro; 357. Morro do Soares; 357. Retiro Saudoso; 358. Vista Alegre, no distrito de Jacinto Machado;

**FEDERAÇÃO DOS TRAB. NAS INDUS-
TRIAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

Edital

Na forma do inciso II do art. 31 dos estatutos em vigor, convoco o Conselho de Representantes desta Federação para a reunião ordinária do dia 5 de fevereiro próximo, às 9 horas da manhã, em primeira convocação, em sua sede social, à rua Tenente Silveira, 15 — 2º andar, sala 203. A ordem do dia será a seguinte:

1) Posse de novos membros do Conselho de Representantes;
2) Discussão e aprovação do relatório da presidência, referente ao exercício de 1954, inclusive os balanços financeiros e patrimonial e demonstração da aplicação do imposto sindical, assim como o parecer do órgão competente.

De acordo com os estatutos em vigor e com a legislação vigente, só poderão participar das reuniões do Conselho de Representantes, os delegados dos sindicatos filiados que não estejam em atraso por mais de três meses com suas contribuições e hajam recolhido aos cofres sociais a taxa de 20% sobre o imposto sindical arrecadado nos exercícios anteriores. Outrossim, cada delegação terá direito a um único voto em cada assento.

Não havendo número legal em primeira convocação, o Conselho de Representantes reunir-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 15 horas. Florianópolis, 21 de janeiro de 1955.

Carlos Bicocchi, presidente.

(3—2) (207)

ELEIÇÕES

Esta Federação, cumprindo as disposições constantes da Portaria Ministerial n. 11, de 11 de fevereiro de 1954, convoca o seu Conselho de Representantes, para se reunir no dia 6 de fevereiro do corrente, às 9 horas, afim de, qualificados os delegados, ser processado o registro de chapas perante a Mesa Eleitoral (art. 11, § 3º) para a eleição da sua futura diretoria, representantes junto à Confederação e respectivos suplentes, seguindo-se a votação e consequente apuração dos votos, sendo que, se nesta data não for alcançado número legal, outra será realizada 24 horas após, com qualquer número, na forma do disposto no § 2º do art. 45, da Portaria Ministerial n. 48, de 8 de abril de 1952.

Florianópolis, 21 de janeiro de 1955.

Carlos Bicocchi, presidente.

(3—2) (206)

359. Morro da Quelmada, distrito de Meleiro.

Município de Tijucas

360. Aguas Claras; 361. Rio Fortuna; 362. Três Barras, no distrito de Major; 363.

Município de Videira

364. Rondinha; 365. Sede Etelvina; 366. Linha Cambuí, no distrito de Videira; 367. Arroio Papuá; 368. Dez de Novembro, no distrito de Dez de Novembro; 369. Bom Sucesso; 370. Linha Cachoeira, no distrito de Iomerê; 371. São Pedro; 372. Linha Consulta, no distrito de Arroio Trinta; 373. Sede São José, no distrito de Ipomeá.

Município de Xanxerê

374. Invernada Grande; 375. Chapecozinho; 376. Linha Cambuolizal; 377. Pesqueiro de Cima; 378. Faxinal do Irani, no distrito de Xanxerê; 379. Abelardo Luz; 380. Antas; 381. Gramas; 382. Anta Gorda; 383. Lagoado Grande; 384. Toldo Velho; 385. Chapecozinho; 386. Vila Seres; 387. Encruzilhada; 388. Fazenda Alvoredo, no distrito de Abelardo Luz; 389. Barra Grande; 390. Boa Esperança; 391. Burro Magro; 392. Santa Laura; 393. São Roque; 394. Sede Galdino, no distrito de Faxinal dos Guedes.

Município de Xaxim

395. Anita Garibaldi; 396. Marrecas; 397. Pesqueiro, no distrito de Xaxim; 398. Palmatal; 399. São Braz; 400. Alto Rio Martins; 401. Guadalupe; 402. Saudadinha, no distrito de São Domingos. Florianópolis, 24 de janeiro de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretor, em exercício.

(423)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESPAÇO ADICIONAL

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 18 DE JANEIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 17 (em caixa)	Cr\$ 2.369.460,10
Depósitos de diversas origens	10.615,00
Total	Cr\$ 2.380.075,10

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	10.860,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	7.517,30
Secretaria da Fazenda	9.387,70
Secretaria da Segurança	5.200,00
Restos a pagar	210,00
Saldo na Tesouraria para o dia 19	2.346.900,10
Total	Cr\$ 2.380.075,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.051.411,50	555.510,10	661.902,50	78.075,70	2.346.900,10
Banco do Brasil	1.608.149,40	—	—	62.458,40	1.670.607,80
Banco Nacional do Comércio	1.294.948,50	766.098,70	—	69.376,60	2.130.423,80
Banco Indúst. Comércio	8.360.527,50	17.340.261,20	2.140.000,00	2.376,60	27.843.165,30
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	583.935,70	1.167.871,40
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	12.982.941,30	19.087.288,40	3.868.124,50	483.021,50	37.021.375,70

Piraguay Rosa
Enc. do Contrôlê
Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor

Accácio Mello
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 18 DE JANEIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 17 (em caixa)	Cr\$ 1.923.704,30
Receita orçamentária	35,00
Montepio	42.770,00
Operações de Crédito	38,00
Total	Cr\$ 1.966.869,30

PAGAMENTOS

Secretaria da Fazenda	32.510,00
Montepio	600,00
Saldo na Tesouraria para o dia 19	1.933.759,30
Total	Cr\$ 1.966.869,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.792.426,50	—	1.602,00	139.730,80	1.933.759,30
TOTAIS	1.792.426,50	—	1.602,00	139.730,80	1.933.759,30

Piraguay Rosa
Enc. do Contrôlê
Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor

Accácio Mello
Tesoureiro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios, deste juízo, trará a público pregão de venda e arrematação, no dia 3 do mês de fevereiro, próximo vindouro, às 10 horas da manhã, na sala das audiências deste juízo, situado no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, o bem abaixo discriminado penhorado a Alberto Ernesto dos Santos, na ação executiva fiscal, movida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que é o seguinte: Um terreno situado no lugar Saquinho, distrito de Paulo Lopes, desta comarca, com a área de vinte e seis mil duzentos

e trinta e oito metros quadrados (26.238m2), fazendo frente, na Cachoeira e fundos no morro, extremado ao norte, com terras de Silvana Anastácio Martins, avaliado por Cr\$ 2.600,00 que, com abatimento legal, vai por Cr\$ 2.080,00. E assim será o dito bem arrematado e, caso não haja licitantes será o mesmo vendido pelo maior lance oferecido, no dia, hora e local acima mencionados. E para conhecimento público, se passou o presente edital que será afixado no local do costume publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografei e subscrevi. (a) José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Está conforme o original que afixei no local do costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra.

Hélio de Oliveira, escrivão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 4 DE JANEIRO DE 1955

Saldo do dia 3 (em caixa)	Cr\$ 92.248,40
RECEBIMENTOS	
Arrecadação	44.284,00
Total	Cr\$ 136.532,40

PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA

BALANÇO	136.532,40
Total	Cr\$ 136.532,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	136.532,40
Na Caixa Econômica Federal c/aviso prévio	251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
Total	Cr\$ 579.642,80

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 4 de janeiro de 1955.
W. D'Alácio
Of. Adm. enc. do contrôlê
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

Mário Lobo
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 5 DE JANEIRO DE 1955

Saldo do dia 4 (em caixa)	Cr\$ 136.532,40
RECEBIMENTOS	
Arrecadação	17.658,80
Total	Cr\$ 154.191,20

PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA

Serviço de Utilidade Pública	153,00
Restos a pagar	1.482,00
BALANÇO	152.556,20
Total	Cr\$ 154.191,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	152.556,20
Na Caixa Econômica Federal c/aviso prévio	251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
Total	Cr\$ 595.666,60

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 5 de janeiro de 1955.
W. D'Alácio
Of. Adm. enc. do contrôlê
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

Mário Lobo
Tesoureiro

TESOURO DO ESTADO

Tabela de pagamento de vencimentos

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente o mês de janeiro do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 21 DE JANEIRO

No expediente das 9 às 12 horas
Palácio do Governo — Secretários de Estado — Assembléia Legislativa — Tribunal de Justiça — Secretarias — Tesouro do Estado — Juizado da 1ª, 2ª e 4ª Varas.

No expediente das 14 às 15,30 hora
Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização da Fazenda — Cespe — Junta Comercial — Diretoria de Caca e Pesca — Diretoria da Produção Vegetal — Usina de Beneficiamento do Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Juízo de Menores.

DIA 22 DE JANEIRO

No expediente das 9 às 11 horas
Inativos — Letras A a I.

DIA 24 DE JANEIRO

No expediente das 9 às 12 horas
Inativos — Letras J a M.
No expediente das 14 às 15,30 horas
Inativos — Letras N a Z.

DIA 25 DE JANEIRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Fólia de operários — Departamento de Geografia e Cartografia — Instituto de Identificação e Médico Legal — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Serviço de Registro de Estrangeiros — Imprensa Oficial.

DIA 26 DE JANEIRO

No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas
Departamento de Educação — Diretoria de Terras e Colonização — Departamento de Saúde Pública — Inspeção de Educação Física — Delegacia da Ordem Política e Social

LOJAS HERING S/A

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de novembro n. 759, nesta cidade, no dia 8 de março de 1955, às 16 horas, obedecendo a seguinte

Ordem do dia:

1ª) Exame, discussão e aprovação do Relatório da diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1954.

2ª) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1955.

3ª) Assuntos diversos, de interesse social.

Blumenau, 17 de janeiro de 1955.
Hermann Mueller Hering, diretor-presidente.
(3-2) (200)

— Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 27 DE JANEIRO

No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas

Departamento Estadual de Estatística — Hospital Nerêu Ramos — Inapetoria de Veículos — Departamento de Estradas de Rodagem — Instituto de Educação — Escola Profissional Feminina — Diretoria de Produção Animal — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Santana — Colônia Santa Tereza.

DIA 28 DE JANEIRO

No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas

Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.
Tesouro do Estado de Santa Catarina, 9 de janeiro de 1955.
Manoel Rodrigues de Araújo, diretor.
(300)